LEI Nº. 1.867/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, para execução no exercício financeiro de 2011, constante no que tange ao Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para a execução de obras na Avenida Anchieta, conforme projeto de engenharia.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.575.1.113 – Execução de obras na Avenida Anchieta.
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R$ 3.200,00

Art. 3° Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.575.1.106 – Execução de obras na Avenida Anchieta.
(110) 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R$ 2.037,00

07 – SECRETAIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
04.122.021.1.018 – Aquis. Equip. e Material Permanente da Unidade
(76) 4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 1.163,00
Total.....R$ 3.200,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto na presente lei.

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº. 1.866/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 09.01.10.305.0433.1.111 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD, com a despesa na modalidade sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para a aquisição de 01 (uma) Estufa de Esterelização e 01 (uma) Centrifuga de Leitura de Exames; e, mais o Projeto nº. 09.01.10.301.0428.1.112 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Odontologia com a respectiva despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para a aquisição de 01 (uma) Auto-clave Odontológico para uso no Gabinete Odontológico da Unidade de Saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0433.1.111– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
para Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

4.4.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas.....R$		3.700,00
10.301.0428.1.112 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Odontologia		
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Aplicações Diretas.....R$		3.100,00
Total.....R$		**6.800,00**

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0434.2.106– Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas.....R$	3.700,00
10.301.0428.2.101– Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Medico Sanitária	
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Aplicações Diretas.....R$	3.100,00
Total.....R$	**6.800,00**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento